

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 856/2023

Caaporã em 20 de setembro 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo federal e estadual.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2943 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 550 R\$ 60.000,00

02080 – SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

08.244.1027.2126 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 661 R\$ 5.500,00

02081 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.3001.3019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 661 R\$ 8.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 661 R\$ 19.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 661	R\$ 8.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 661.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 105.500,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior,o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 20 de Setembro 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito -



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA64-B626-72ED-1CC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 20/09/2023 12:12:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/BA64-B626-72ED-1CC6>